



## PORTARIA Nº 008/2007

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o parágrafo primeiro do artigo oitavo da Portaria nº 017/2003, com redação dada pela Portaria 029/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 8º** - *O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e se revestirá ou não na forma da bolsa de complementação educacional conforme prevê a Lei Federal 6.494/77.*

**§ 1º** - *Considerando a carga horária de 04 (quatro) horas diárias fica a bolsa de complementação fixada mensalmente em:*

- R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para estudantes de nível superior;

- R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), para estudantes de nível médio.

**Art. 2º** - Serão pagos, a título de bolsa e estágio, para estudantes que realizam carga horária de 06 (seis) horas diárias, os seguintes valores mensais:

- R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), para estudantes de nível superior;

- R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para estudantes de nível médio.



Companhia de  
Desenvolvimento  
de Vitória

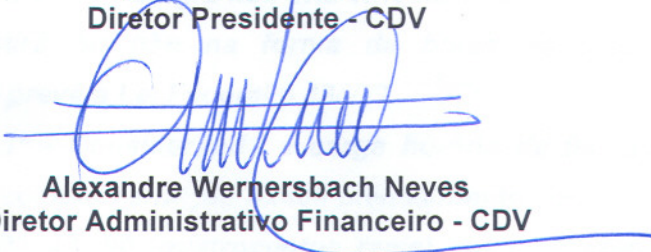
**Art. 3º** - Fica limitada a existência de bolsa de complementação educacional com carga horária de 06 (seis) horas diárias, a proporção de 01 (uma) vaga por setor desta Empresa.

**Art. 4º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória-ES, 01 de março de 2007.



**Taurio Lúcio Tessarolo**  
Diretor Presidente - CDV



**Alexandre Wernersbach Neves**  
Diretor Administrativo Financeiro - CDV